

Projeto de Lei nº 549/64

Autoriza a criação de
uma escola de corte e costura
no bairro Jurema e de
outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a criar uma escola de corte
e costura no bairro Jurema, neste bairro.

Parágrafo único: essa escola será lo-
calizada no bairro Jurema, nesse bairro.

Art 2º - As professoras que ministria-
rem o ensino Técnico profissional, perceberão
vencimentos iguais aos pagos aos professores do
Quadro do Magistério Pediário Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta
lei correrão por conta de dotação orçamentária
própria.

Art. 4º - A escola denominar-se-á
"13 de Maio".

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor
a partir de janeiro de 1965, revogadas as dis-
posições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1964.